



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

LEI Nº 824 DE 08 DE MAIO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a aprovar o Projeto de Loteamento para Construção de Conjunto Residencial/Comercial a ser denominado Loteamento Nova Aurora.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o projeto de Loteamento para construção de Conjunto Residencial/Comercial localizado entre a MA-202 (Estrada da Maioba) Km 04, e Rua do Fio no Bairro Trizidela neste Município, a ser denominado Loteamento Nova Aurora, de propriedade das empresas: Construtora Escudo Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 06.249.791/0001-74, com sede na Rua dos Guriatãs, Quadra 05, Lotes 20 e 21, Bairro Renascença II e a Empresa Niágara Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 69.400.182/0001-94, com sede na Avenida Colares Moreira, Quadra 121, nº 01-2º andar, bairro Renascença I, ambas em São Luís-Ma.

Parágrafo Único – O Projeto de Loteamento de que trata este artigo possui área total de 170.200,00 m² sendo 88.800,00 m² de Lotes residenciais; 1.422,72 m² de área comercial, 44.605,63 m² de ruas, passeios e estacionamentos, 9.770,04 m² de área verde, 6.632,93 m² para áreas Institucionais de Saúde, Educação e Cultura e 627,33 m² para Estação de Tratamento de Esgoto, distribuído em 362 lotes, 1.448 residencias, 17 quadras internas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 08 DE MAIO DE 2009

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Prefeito Municipal